



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.081, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a municipalidade de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e o C.T.G. Lanceiros Da Querência Bernardino De Armas para a organização dos festejos da Semana Farroupilha.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o C.T.G. Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na realização dos Festejos comemorativos à Semana Farroupilha.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de agosto de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal